



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Comissão Central de Processo Eleitoral

COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, instituída pela Portaria n. 2184 de 16 de outubro de 2015, do Instituto Federal de Brasília, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Regulamento Eleitoral publicado em 07 de outubro de 2015, esclarece que, em função do Despacho nº 150/2015/VO/PF-IFB/PGF/AGU e em referência ao mandado de segurança nº 23098.021111/2015-16 impetrado pelo candidato PHILIPPE TSHIMANGA KABUTAKAPUA, vem à comunidade do IFB e quem mais de direito apresentar as seguintes informações:

- a. O impetrante alega que teve sua inscrição indeferida em razão de interpretação quanto ao conceito de exercício em instituição de educação profissional e tecnológica, declarando que sua cessão a outros órgãos é considerada por lei como efetivo exercício. Afirmo ainda que, mesmo cedido, continuou realizando atividades no IFB.
- b. Assiste razão ao impetrante, no entanto, esta Comissão somente tomou conhecimento desses fatos por intermédio da presente ação judicial. E ainda, essa ação seria totalmente desnecessária, se o candidato tivesse apresentado a referida documentação no momento dos recursos, conforme estabelecimento no Regulamento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Superior do IFB, em 07 de outubro do corrente ano.
- c. Ademais, esclarecemos que foi solicitada à Direção Geral do Campus Brasília, órgão de lotação do referido servidor, por meio do memorando nº 012/2015 Comissão Eleitoral Central/IFB, informações sobre os fatos alegados pelo impetrante. A referida Direção respondeu por intermédio do memorando nº 512/2015, listando todas as atividades desenvolvidas pelo impetrante durante o período que este estava cedido ao GDF.
- d. O ato foi corrigido administrativamente, conforme publicado em Ata desta Comissão do dia 11 de novembro de 2015.

Sendo assim, entendemos não haver mais necessidade de prosseguimento do referido processo, com a sua conseqüente extinção.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2015.

[ORIGINAL ASSINADA]
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
Portaria n. 2184 de 16 de outubro de 2015
Instituto Federal de Brasília - IFB